



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

Ofício nº 1.129 – P

Palmas, 22 de dezembro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência a inclusa Lei nº 4.061/2022, originária da Medida Provisória nº 28/2022, de autoria do Governador do Estado, que altera a Lei nº 3.895, de 30 de março de 2022, que dispõe sobre o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Estado do Tocantins – RPC/TO.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Recebido, 22/12/2022
Mr. fac Nam

Deputado **ANTÔNIO ANDRADE**
Presidente